ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 192

de 03 de janeiro de 1.972.-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÕES FISCAIS (N.A.O.F.).-

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas. :
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipalde Mostardas autorizada a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal, para instalação do Núcleo de Assistencia e Orientações Fiscais (NAOF), que tem por finalidade o treinamento do pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização dadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e de transporte e outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 03 de janeiro de 1.972.

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.